

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Em cumprimento à legislação sobre compensação ambiental – Lei Federal nº 9.985/00, o interessado propôs a destinação dos recursos de compensação ambiental para a APA de Ituparanga. A referida proposta será avaliada pela Câmara de Compensação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente - SMA, que definirá o valor e destino dos recursos compensatórios. Para emissão da Licença de Instalação, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA.

5. CONCLUSÃO

Com base na análise do EIA/RIMA e demais documentos constantes do Processo SMA 8016/09, a equipe técnica do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos concluiu que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico nº 194/12/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental do Loteamento Alphaville Nova Esplanada – Fase 2.

Comunicado

Processo: SMA 10730/09
Interessado: Brazil Flex Energy Açúcar e Álcool Ltda.
Assunto: Implantação do parque industrial e agrícola
Município: Rosana
1. INTRODUÇÃO
Trata-se da súmula do Parecer Técnico 153/12/IE, elaborado pelo Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos, para subsidiar o licenciamento ambiental prévio da implantação industrial e áreas agrícolas da Usina Brazil Flex Energy Açúcar e Álcool, localizada no município de Rosana.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O parque industrial do empreendimento apresenta futura localização em um imóvel denominado Fazenda Itaporã III, com 648,38 ha na zona rural do município de Rosana.

O empreendimento tem como objetivo iniciar a produção de 105.000 ton/safra de açúcar, 124.500 m³/safra etanol e 67 MW de energia elétrica a partir do processamento de 3.000.000 t/ano de cana-de-açúcar em áreas de parcerias e próprias. São previstos 184 dias efetivos de safra. As áreas agrícolas previstas para o cultivo de cana-de-açúcar totalizam 34.000 ha e estão localizadas nos municípios Rosana, Euclides da Cunha Paulista, Teodoro Sampaio e Presidente Epitácio.

O parque industrial e as áreas agrícolas estão inseridos na Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema (UGRHI 22).

Segundo a Resolução Conjunta SMA-SAA nº 4/2008 que dispõe sobre o Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro do Estado de São Paulo, o parque industrial da Usina está localizado em área classificada como Adequada com Restrições Ambientais e as áreas agrícolas em áreas classificadas como Adequadas com limitações e Adequadas com Restrição Ambientais.

O investimento total previsto para as obras de construção industrial e implantação de áreas agrícolas do empreendimento é de R\$ 265.532.958,51 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

3. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A avaliação dos principais impactos foi realizada considerando a Resolução SMA 88/2008 que define as diretrizes técnicas para o licenciamento de empreendimentos do setor sucroalcooleiro no Estado de São Paulo. Foram analisados os principais impactos e medidas mitigadoras, conforme segue:

* Atendimento aos Aspectos Legais

Foram apresentadas as manifestações das Prefeituras Municipais atendendo o definido nos artigos 5º e 10 da Resolução CONAMA 237/97. Foi proposta no EIA a captação de 360 m³/h de água subterrânea no Aquífero Guarani, para a unidade industrial, e foi apresentada outorga do DAEE, em atendimento à Resolução Conjunta SMA/SERHS nº 01/05; no entanto, para a LI deverá ser apresentado estudo para captação superficial no rio Paraná ou afluentes, devido a sua proximidade com esse recurso natural e minimizar impactos sobre o recurso hídrico subterrâneo. Deverá ser cumprida a Resolução SMA 33/07, que proíbe a queima da palha da cana como prática de pré-colheita para as áreas agrícolas, nos novos empreendimentos. Para a Licença de Operação - LO, o empreendedor deverá implementar brigadas de combate a incêndios.

* Expectativa da População Quanto à Implantação do Empreendimento

De acordo com a pesquisa de percepção apresentada, o principal aspecto positivo é a geração de empregos; como principais aspectos negativos destacam-se a ocorrência de queimadas, odor da vinhaça, falta de espaço para outras culturas, desmatamento e migração de mão de obra. Para a LI, deverá ser apresentado um Plano de Comunicação e Participação Social contemplando os problemas apontados na Pesquisa de Percepção Ambiental.

* Impactos Gerados nos Canteiros de Obra e Frente de Trabalho

As obras de implantação da unidade industrial contarão com pequena movimentação de solo, e um canteiro de obras, porém sem alojamento. Para a LI, deverá ser apresentado o detalhamento do Programa Ambiental de Controle de Obras, contemplando um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Para a emissão da LO deverá ser apresentado relatório comprovando a adequada implantação e recuperação das áreas afetadas pelas obras.

* Geração de Empregos e Impactos Relacionados à Mão de Obra
Estima-se que serão necessários 360 trabalhadores para a fase de instalação da Usina, sob responsabilidade de empresas prestadoras de serviços e empreiteiras contratadas.

Durante a operação são previstos 1684 funcionários, e não haverá sazonalidade de mão de obra nos períodos de safra e entressafra. Para mitigar impactos gerados pela atratividade de funcionários vindos de outras regiões, o empreendedor deverá implantar Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra para priorizar a contratação da mão de obra da região.

* Impactos sobre a Infraestrutura e Equipamentos Municipais
Para minimizar eventuais impactos da mão de obra do empreendimento sobre a infraestrutura municipal como saúde e educação, deverão ser implementados: o Programa de Treinamento e Capacitação de Mão de Obra e um Programa de Reforço da Infraestrutura Municipal. Para a LI, deverá ser apresentado detalhamento do Programa de Reforço da Infraestrutura Municipal voltado principalmente à saúde e educação.

* Aumento do Tráfego de Veículos

Estima-se a realização de 377,65 viagens por dia para o transporte de funcionários e de cana-de-açúcar, etanol, açúcar, torta de filtro, cinzas, fuligem e terras de lavagem da usina. As viagens estarão concentradas na Rodovia Arlindo Bettio (SP-613) que liga o município de Teodoro Sampaio ao município de Rosana, além das rodovias Euclides de Oliveira Figueiredo (SP-563), Raposo Tavares (SP-270), e vias municipais; também poderão ser utilizadas vias internas de assentamentos rurais. Para mitigação dos impactos decorrentes do tráfego de veículos sobre o sistema viário e o ambiente da região, deverá ser apresentado o Programa de Controle de Tráfego e Conservação das Estradas, incluindo ações de controle para minimizar atropelamento de fauna. Também deverão ser estabelecidas parcerias da usina com as Prefeituras Municipais para manutenção e melhoria do sistema viário.

* Alterações no Uso e Ocupação do Solo

A área de interesse agrícola apresenta vários Assentamentos Rurais que poderão utilizar parte dos lotes para fornecer cana para a Usina. Para a LI deverá ser apresentado um Programa de Monitoramento Integrado de Uso e Ocupação do Solo a fim de avaliar e acompanhar o processo de substituição de culturas e de outras categorias de uso e ocupação do solo.

* Interferências no Patrimônio Arqueológico

Foi apresentado o Diagnóstico Arqueológico realizado apenas na área futura da indústria. Para a emissão da LI, deverão ser apresentados o Diagnóstico Arqueológico e respectiva

manifestação do IPHAN referente aos 34000 ha de áreas de cultivo agrícola, e a elaboração e realização de um Programa de Prospecções Arqueológicas Intensivas, no âmbito de um Programa de Gestão do Patrimônio Cultural Arqueológico, conforme Parecer Técnico 73/09 do IPHAN.

* Intervenções em Remanescentes de Vegetação Nativa e em Áreas de Preservação Permanente (APPs)

Os remanescentes florestais de Floresta Estacional Semicaducial presentes na AID conservam ainda espécies da flora ameaçadas de extinção. As áreas agrícolas situam-se em região de média prioridade (3 a 5) para o estabelecimento da conectividade (Projeto Biota-Fapesp), e apresenta áreas agrícolas em áreas Adequadas com Restrições Ambientais, conforme o Zoneamento Agroambiental para o Setor Sucroalcooleiro (Resolução SMA 88/08). No entanto, não está prevista supressão de remanescentes florestais, podendo ocorrer o corte de árvores isoladas durante o avanço de novos canais sobre áreas de pastagens. Por ocasião da solicitação da LI deverá ser apresentado, pedido de supressão de árvores isoladas, caso necessário; Programa de Implantação de Corredores Ecológicos; Programa de Recuperação das Áreas de Preservação Permanente e Programa de Conservação e Manejo da Vegetação Nativa Remanescente de áreas próprias; além de um Programa de Apoio à Regularização Ambiental das Áreas de Reserva Legal e de APPs de áreas arrendadas e de fornecedores.

* Impactos sobre Unidades de Conservação

As futuras áreas agrícolas do empreendimento inserem-se na Área de Proteção Ambiental (APA) Ilhas e Várzeas do Rio Paraná. Conforme manifestação do ICMBio, foram previstas medidas preventivas para as propriedades agrícolas e está dispensada a autorização do Instituto.

* Impactos sobre Comunidades Faunísticas

Foram identificadas 14 espécies da fauna ameaçadas de extinção na AID. A mudança de ocupação do solo, com aumento das atividades operacionais no campo e da circulação de trabalhadores rurais e de veículos e máquinas poderá promover alterações nos recursos naturais disponíveis e na segurança da fauna. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar o Programa de Monitoramento Sazonal da Fauna e o Programa de Capacitação para motoristas, trabalhadores e proprietários rurais visando minimizar impactos, tais como, atropelamento, caça, pesca, e degradação de áreas naturais.

* Impactos sobre a Disponibilidade Hídrica

O consumo de água atingirá 360 m³/h, e foi previsto inicialmente por meio de captação subterrânea no Aquífero Guarani, outorgada pelo DAEE. No entanto, o empreendedor atendendo solicitação da CETESB, já se comprometeu para a fase de LI com a adequação do projeto para captação superficial no rio Paraná ou afluentes, devido a sua proximidade com esse recurso natural e para minimizar impactos sobre o manancial hídrico subterrâneo, que é de renovação mais lenta. De acordo com o EIA, o consumo específico de água será de 0,44 m³/t cana, abaixo do limite máximo estabelecido para áreas classificadas como Adequadas com Restrições Ambientais. Para a LI, deverá ser também apresentada e atendida eventual manifestação do Comitê de Bacias.

* Alteração da Qualidade do Ar Decorrente da Queima do Bagaço na Caldeira

De acordo com os estudos apresentados, serão implementadas duas chaminés de 85 metros para as caldeiras e as emissões não devem ultrapassar os Padrões de Qualidade do Ar estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 03/90. Para a fase de LI, dentre outras exigências, o empreendedor deverá apresentar e aprovar um plano de redução de emissão tanto para o MP como para o NOX para as caldeiras, em função do percentual de emissão em relação ao padrão horário.

* Desencadeamento de Processos Erosivos Devido ao Cultivo de Cana-de-açúcar

As áreas agrícolas situam-se em zona de alta e média suscetibilidade a processos erosivos. Para prevenir e mitigar a ocorrência de processos erosivos nas áreas agrícolas, o EIA propõe um Programa de Conservação de Uso do Solo que contempla práticas de caráter mecânico e de manejo agrícola. Para a LO, deverão ser comprovadas as ações realizadas no âmbito do Programa de Conservação do Solo.

* Geração de Resíduos Sólidos

Na fase de operação, o resíduo sólido de maior representatividade será o bagaço da cana-de-açúcar, que será queimado nas caldeiras e utilizado na cogeração de energia. Para a LI, o empreendedor deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com legislação vigente.

* Geração de Efluentes Líquidos

Os efluentes domésticos gerados, estimados em 38,40 m³/dia, serão encaminhados para uma Estação de Tratamento de Esgotos compacta. Quanto à geração de 105.882,35 m³/safra de águas residuárias, e a geração de 410.850,00 m³/safra de vinhaça, o empreendedor propõe sua aplicação na lavoura. Para a LI deverá ser apresentado sistema de drenagem, tratamento, monitoramento e destinação final de efluentes líquidos provenientes de setores do parque industrial.

* Riscos de Acidentes devido ao Armazenamento de Combustíveis

Está previsto o armazenamento de etanol em 3 tanques com capacidade de 20.000 m³/cada, bem como armazenamento de outros produtos químicos. O etanol, classificado como líquido inflamável, está sujeito à ocorrência de explosões, tendo seu armazenamento e expedição regulados por normas rígidas de segurança. Para a fase de operação deverá ser demonstrada a execução do Programa de Gerenciamento de Risco e sistema de combate a incêndio.

* Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Aplicação da Vinhaça na Lavoura de Cana-de-açúcar

Conforme o Mapa de Vulnerabilidade do Aquífero, a usina possui áreas agrícolas de fertirrigação em áreas Adequadas com Restrições Ambientais com alta vulnerabilidade do aquífero. Para a LI deverá ser apresentada caracterização hidrogeológica das áreas agrícolas para aplicação de vinhaça, localizadas em zona de alta vulnerabilidade do aquífero, assim como Plano de Manejo adequados às exigências expressas na Norma Técnica CETESB P4.231/06 e Resoluções SMA 88/08 e 14/10.

* Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Agrotóxicos

A usina irá adotar controle biológico de pragas, práticas culturais como a rotação de culturas e observação das técnicas e práticas ambientalmente adequadas de uso e aplicação de agrotóxico. Para a LI, a usina deverá apresentar Programa de Minimização de Uso de Agrotóxicos. Para a LO deverá comprovar o atendimento à legislação vigente quanto ao uso, transporte e armazenamento de defensivos agrícolas e destinação final de embalagens vazias.

4. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A proposta de compensação ambiental do EIA deverá ser analisada pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Para emissão da Licença de Instalação, deverá ser apresentado o comprovante bancário e o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, que estabelecerá os critérios para a aplicação da verba compensatória para atendimento à Lei Federal nº. 9985/00 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4340/02 e alterada pelo Decreto Federal 6848/09.

5. CONCLUSÃO

Em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 153/12/IE. Nestes termos, submete ao CONSEMA para apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação industrial e agrícola da Usina Brazil Flex Energy Açúcar e Álcool, localizada no município de Rosana.

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Venda e compra de madeira em pé - forma de matagem.
PROC. 714/2012.CNT.015/2012. VENDEDOR: FUNDAÇÃO FLORESTAL. COMPRADOR: EDUARDO PARISOTTI DE OLIVEIRA EPP. OBJETO: VENDA DE MADEIRA EM PÉ DA ESPÉCIE PINUS ELLIOTTI EE DE ITIRAPINA. VIGÊNCIA: 06 MESES. VALOR: R\$313.500,00. DATA DA ASSINATURA:28/03/2012.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato

PROC. 166/2011.CNT.11007-3-01-11. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO FLORESTAL. CONTRATADA: RUSCHMANN CONSULTORES DE TURISMO S/C LTDA. OBJETO: ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE TRILHAS E ATRATIVOS DE USO PÚBLICO-PESM. ADITAMENTO: VIGÊNCIA. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2012.

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO

PROJETO DE DESENV. DO ECOTURISMO

NA REG. DA MATA ATLÂNTICA NO EST. SP

Despacho da Coordenadora, de 20-4-2012

Indicando os seguintes funcionários para comporem a comissão de licitação referente a LPN 01/2012/UCP.

- Constantino Francisco Maria Alves, RG nº. 14.262.422-6 – SSP/SP – Presidente;

- Márcia Moraes Barros, CREA nº. 0600957268 – Membro;

- Sérgio Esteves Martins, CREA nº. 0600479665-SP – Membro;

- Daniela Midori Kaneshiro, RG nº. 35.782.725-9 – SSP/SP – Membro;

- Marco Antônio de Almeida, RG nº. 4.508.859-7 – SSP/SP – Membro.

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Resolução, de 4-5-2012

Designando a Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Metropolitano, para, responder pela Consultoria Jurídica da Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM, no período de 08.05 a 06.06.2012.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado Comunica que estão abertas vagas para inscrição na Mesa de Debates: “Revogação do Código Florestal Brasileiro no contexto da Rio + 20”, promovido pela Academia Latino-Americana de Direito Ambiental (Alada), Associação do Ministério Público do Meio Ambiente (Abrampa), Associação dos Professores de Direito Ambiental do Brasil (Aprodeb), Centro de Estudos da PGE-SP, Instituto Brasileiro de Advocacia Pública (Ibap), Instituto O Direito por um Planeta Verde, Instituto Socioambiental (ISA) e NIMA-Jur/PUC-Rio.

Programação:

Data: dia 11 de maio de 2012

Endereço: Auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, n.º 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP.

Horário: 9h às 18h (intervalos para coffee-break e almoço)

Painelistas: Fernando C. Walcacer (PUC-Rio), Fernando Reverendo Vidal Akouli (Abrampa), Guilherme José Purvin de Figueiredo (Ibap), Norma Sueli Padilha (Unisantos), Patryck de Araujo Ayalla (IDPV), Raul da Silva Telles do Vale (ISA), Solange Teles da Silva (Mackenzie-SP) e Vladimir Garcia Magalhães (Unisantos).

Coordenação Técnica: Guilherme José Purvin de Figueiredo e Marcelo Gomes Sodré

As inscrições, nos termos do modelo em anexo, deverão ser encaminhadas ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 09 de maio de 2012 às 18h, pelo fax (11) 3130-9543 ou por correio eletrônico – Notas (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/BR). As inscrições encaminhadas por Procuradores do Estado e Servidores deverão conter expressa autorização da Chefia. Se for o caso, os Procuradores do Estado e Servidores da PGE inscritos poderão requerer diária e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE n.º 59, de 31.01.2001 e do Decreto n.º 48.292, de 2.12.2003.

ANEXO

Senhora Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

_____, () Procurador (a) do Estado, () Servidor (a), () estagiário (a) em exercício no _____, telefone _____ e-mail _____, endereço comercial _____, vem respeitosamente à

presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição na Mesa de Debates: “Revogação do Código Florestal Brasileiro no contexto da Rio + 20”, a realizar-se no dia 11 de maio de 2012, das 9h às 18h, no Auditório do Centro de Estudos da PGE, localizado na Rua Pamplona, n.º 227, 3.º andar, Jd. Paulista, São Paulo/SP.

Assinatura:

Local e Data:

“De acordo” da Chefia da Unidade:

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

Despacho da Procuradora do Estado, Respondendo pelo Expediente, de 27-4-2012

Processo nº 18774-109363/2012

Interessado(s): Joaquim Cláudio da Costa e outros

Assunto: autorização para transferência de gleba
Localidade: Paraibuna

Em face das informações que constam deste procedimento administrativo, com fundamento no artigo 4º, parágrafo 2º, do Decreto Estadual 28.389/88, com as alterações introduzidas pelo artigo 1º, do Decreto Estadual 40.159/95, autorizo em favor de JOSÉ BENEDITO MARTINS DOS SANTOS, portador do RG nº 11.475.185-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 739.549.348-68 e de MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG nº 22.224.601-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 977.901.688-00, a transferência da gleba número 04/94/0080, do 4º perímetro de Paraibuna, objeto da matrícula número 5.808, do Registro de Imóveis de Paraibuna-SP, mantendo-se as mesmas condições e restrições originais do Título de Domínio outorgado, e que já constam do respectivo registro imobiliário.

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria PR-5-G nº 6, de 4-5-2012

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Campinas, nos autos do Processo GDOC 19016-374467/2012, resolve:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso de Estagiários de Direito na Seccional da Bragança Paulista – Área do Contencioso, composta pelos seguintes Procuradores do Estado: Dr. Henrique Martini Monteiro (Presidente), Dr. Fabrizio de Lima Pieroni e Dr. Jivago Petrucci tendo como suplentes os Procuradores Dr. Márcio Coimbra Massei, Dr. Eduardo Canizella Junior e Dr. Denner Pereira

Art. 2º - Caberá aos integrantes da Comissão, entre outras atribuições inerentes ao certame: a) elaborar e fazer publicar o edital do concurso; b) elaborar as provas e respectivos gabaritos, conforme conteúdo previsto no edital; c) divulgar o certame junto às instituições de ensino da região; d) providenciar local adequado para a aplicação da prova; e) aplicar e corrigir as provas; e) elaborar a lista de classificação contendo nome do candidato, nº do RG, nota final e colocação obtida; f) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição e da aplicação e correção das provas; g) elaborar relatório final das atividades desenvolvidas; h) documentar em atas todos os atos do procedimento h) providenciar a divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado das principais informações atinentes ao procedimento.

Art. 3º - A participação dos Procuradores acima indicados na presente comissão de concurso de estagiários NÃO atribuirá nenhuma pontuação para fins de concurso de promoção na carreira de Procurador do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Dê-se ciência aos designados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Procurador do Estado, Respondendo pela Chefia, de 4-5-2012

PREGÃO ELETRÔNICO PR/10 Nº 02/2012
PROCESSO PGE Nº 16795-188012/2012
OFERTA DE COMPRA Nº 400119000012012C00010
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO CORPORATIVA.

Decorrido o prazo regulamentar sem a apresentação de recursos, ratifico os atos do responsável pelo prego eletrônico e, para os efeitos do disposto no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso V, do artigo 40, da Lei Estadual nº 6.544/89, HOMOLOGO o resultado do certame e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa vencedora F.P.B. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ n. 74.416.983/0001-88.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 4-5-2012

Interessado: Município de São Carlos
Assunto: Doação de imóvel
Designo a Dra. JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG nº 12.725.808-5, inscrita no MF/CPF sob o nº 011.458.178-90 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 78.036, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 478, de julho de 1986, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do imóvel objeto da matrícula nº 114.578 do CRI de São Carlos que se encontra em nome da Prefeitura do Município de São Carlos, nos termos do Decreto nº 50.785 de 11/05/2006, conforme consta no Processo GDOC 18882-883095/2006.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 4-5-2012

Interessado: Município de São Carlos
Assunto: Doação de imóvel
Designo a Dra. JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG nº 12.725.808-5, inscrita no MF/CPF sob o nº 011.458.178-90 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 78.036, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 478, de julho de 1986, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do imóvel objeto da matrícula nº 114.582 do CRI de São Carlos que se encontra em nome da Prefeitura do Município de São Carlos, nos termos do Decreto nº 52.980 de 13/05/2008, conforme consta no Processo GDOC 18882-829647/2005.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 4-5-2012

Interessado: Município de São Carlos
Assunto: Doação de imóvel
Designo a Dra. JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG nº 12.725.808-5, inscrita no MF/CPF sob o nº 011.458.178-90 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 78.036, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 478, de julho de 1986, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do imóvel objeto da matrícula nº 114.580 do CRI de São Carlos que se encontra em nome da Prefeitura do Município de São Carlos, nos termos do Decreto nº 51.866 de 04/06/2007, conforme consta no Processo GDOC 18882-541746/2007.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 4-5-2012

Interessado: Município de São Carlos
Assunto: Doação de imóvel
Designo a Dra. JOSELICE MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, Procuradora do Estado, portadora do RG nº 12.725.808-5, inscrita no MF/CPF sob o nº 011.458.178-90 e na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 78.036, investida do poder de representação, na conformidade do artigo 2º, I, da Lei Complementar nº 478, de julho de 1986, c/c o artigo 99, I, da Constituição do Estado de São Paulo, para subscrever em nome da FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a escritura pública de doação do imóvel parte da transcrição nº 31340 do CRI de São Carlos para a Prefeitura do Município de São Carlos, nos termos da Lei nº 13.404 de 11/08/2004, conforme consta no Processo GDOC 17259-56987/1994.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 43, de 3-5-2012

Designa a Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso I, alínea “f” da Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991, e dos artigos 61 e 66 do Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005, resolve: